



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 474/2009

DENOMINA VARDELINO DE OLIVEIRA A RUA QUE PARTE DA RUA ERADI VAZ FERNANDES, ATÉ O SEU FINAL.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Bairro ACY AVIANO VARELA XAVIER de nossa cidade:

Rua: VARDELINO DE OLIVEIRA A RUA QUE PARTE DA RUA ERADI VAZ FERNANDES, ATÉ O SEU FINAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

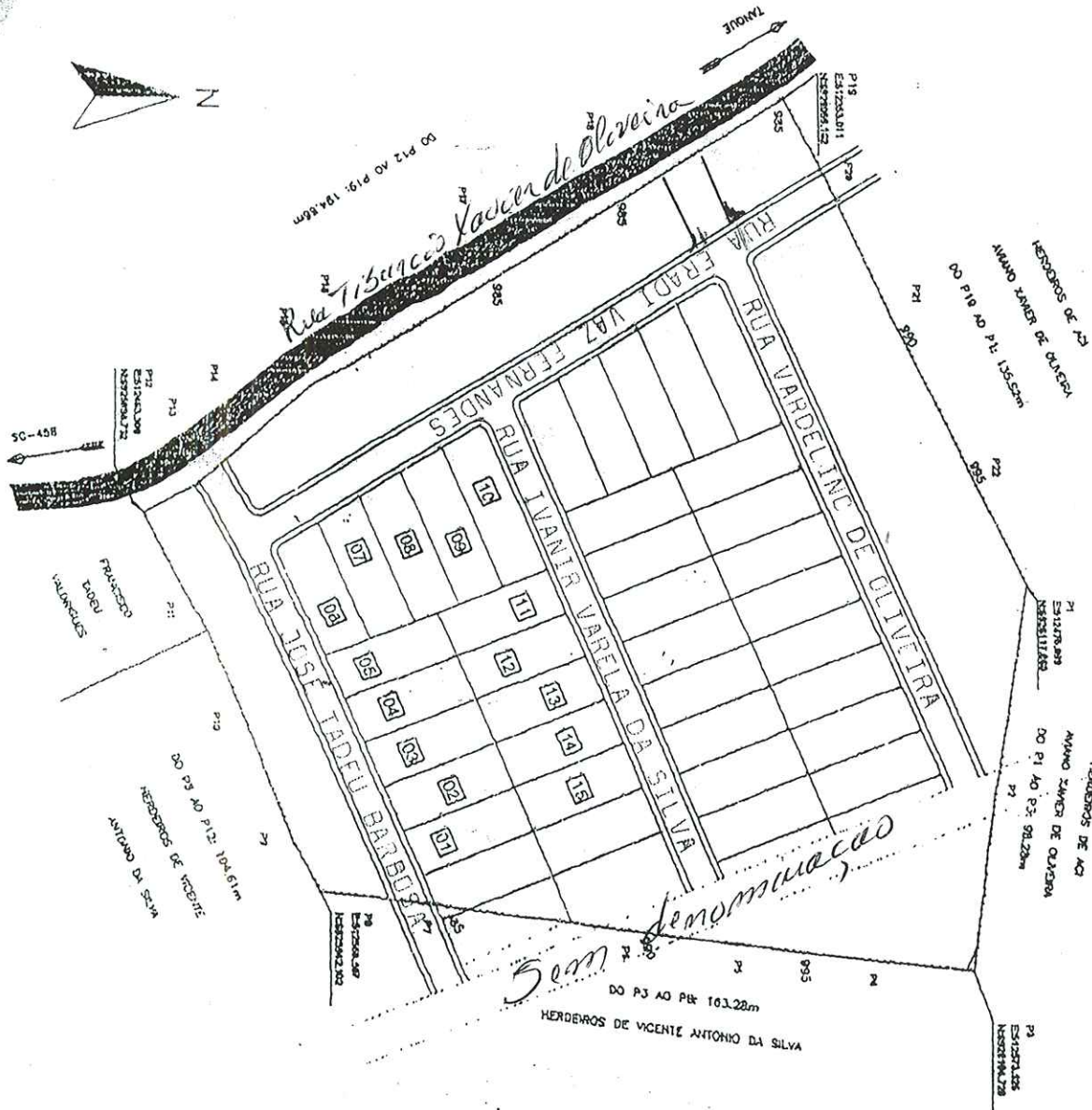
Prefeitura de Cerro Negro, 23 de Junho de 2009


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 23 de Junho de 2009

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmmcerronegro@tvc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC



Sem denominação



Empresa do Grupo



Rua João J. Godinho, 400
CEP 88506-080
Lages SC
(49) 3222 5731

CONTEÚDO:

LOCALIZAÇÃO - HABITAÇÕES
POPULARES Planta Baixa

DATA:

18/08/2008

ÁREA:

ESCALA:

1/1500

ARQUIVO:

PRANCHA nº

RESP. TÉCNICO:

AFAEL F. CARNEIRO

PROP.

ARQUITETO E URBANISTA

CREA-SC 89918-4

Ard. Rafael Fornari Carneiro
CREA SC 69313-4

Prefeito Municipal

P
01/02

PROCESSO:

RECIBO:

REVISÃO:

01/02